Cambuci/RJ, 09 de setembro de 2026.

PARECER 004/2026 CME

A Secretaria Municipal de Educação de Cambuci/RJ, após a realização de reuniões destinadas à atualização, revisão e adequação do texto da Política de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Cambuci/RJ, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação a proposta para análise e emissão de parecer deste Colegiado. O Conselho Municipal de Educação de Cambuci/RJ, no exercício de suas atribuições legais, apreciou a proposta apresentada pelo Departamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, referente à atualização e expansão da Política de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino, que tem como objetivo ampliar o tempo de permanência dos estudantes nas unidades escolares, assegurando-lhes oportunidades educativas diversificadas e articuladas. A proposta foi submetida à análise deste Conselho, considerando a necessidade de organização da oferta educacional em jornada ampliada, observadas as normas educacionais vigentes, as condições de funcionamento das unidades escolares, a disponibilidade de recursos humanos, físicos e pedagógicos, bem como as especificidades da comunidade escolar. Após discussão e análise da matéria, este Conselho entende que a Educação em Tempo Integral, articulada ao Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares, possibilita a integração entre os diferentes componentes curriculares, atividades pedagógicas, culturais, esportivas, artísticas e demais ações formativas e oficinas também, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes. Ressalta-se que a ampliação da jornada escolar deverá estar vinculada a uma proposta pedagógica consistente, não se limitando ao aumento quantitativo do tempo de permanência do estudante na escola, mas proporcionando experiências educativas diversificadas, integradas e significativas, que favoreçam sua formação integral. Após a análise da proposta encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, este Conselho entende que a atualização e expansão da Política de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Cambuci/RJ constitui medida relevante para o fortalecimento das ações educacionais e para a melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem, considerando a formação integral dos estudantes como princípio orientador da política educacional. Diante do exposto, considerando a

documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, as discussões realizadas por este Conselho e a legislação educacional vigente, manifestamo-nos FAVORAVELMENTE à atualização e expansão da Política de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Cambuci/RJ, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes. Este Conselho manifesta-se, ainda, favoravelmente à elaboração e aprovação de Deliberação específica, destinada a regulamentar a organização, o funcionamento, os princípios, as diretrizes, os critérios e os procedimentos para a oferta da Educação em Tempo Integral no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Cambuci/RJ.

Valdilene Mendonça Soares

Relator(a)

Vinicius Azevedo do Lírio

Presidente do Conselho Municipal de Educação